



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.152/2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **DONATTI & TROIAN LTDA**  
**- ME.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Safira, 1663-A, Distrito de Moraes Almeida, bairro Azaleia, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 010, Lote 0294, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 45331, medindo 03,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 03,00 metros, perfazendo uma área total de 105,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Azaleia, 1663-A; Lado direito: com o lote cadastro 0053; pelos fundos: com o lote cadastro 0189; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0291, em favor de **DONATTI & TROIAN LTDA - ME**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002662/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em

11 de novembro de 2024.

  
**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal